

posto na base xi da Lei Orgânica do Ultramar Português:

1.º Reduzir a área da concessão mineira definida no n.º 1.º da Portaria n.º 16 434, de 12 de Outubro de 1957, de forma a ficar compreendida nos limites seguintes:

Norte: uma linha desde a povoação Joaquim, com as coordenadas aproximadas de 33º 45' de longitude este Greenwich e 15º 43' 9" de latitude sul, até um ponto com as coordenadas 33º 21' de longitude este Greenwich e 15º 31' 18" de latitude sul.

Este: o rio Revubué desde a sua confluência com o Zambeze e a povoação Joaquim.

Sul: a estrada Tete a Chicó desde a confluência do Revubué com o Zambeze até ao meridiano 33º 21' este Greenwich.

Oeste: o meridiano 33º 21' este Greenwich.

2.º Prorrogar até 12 de Outubro de 1964 o prazo de exclusivo de pesquisas de minerais radioactivos e afins para a área definida no n.º 1.º desta portaria.

Ministério do Ultramar, 1 de Maio de 1963. — O Ministro do Ultramar, *António Augusto Peixoto Correia*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *Peixoto Correia*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

### 10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 19 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

#### CAPÍTULO 3.º

#### Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes

#### Academia das Ciências de Lisboa

Artigo 486.º «Despesas de comunicações»:

|                                             |             |
|---------------------------------------------|-------------|
| Do n.º 1) «Correios e telégrafos» . . . . . | — 1 200\$00 |
| Do n.º 3) «Transportes» . . . . .           | — 600\$00   |
|                                             | <hr/>       |
|                                             | — 1 800\$00 |

Para o n.º 2) «Telefones» . . . . . + 1 800\$00

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 24 de Abril de 1963. — O Chefe da Repartição, *Albertino Marques*.